



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO
EM: 03/07/2019
ORGÃO: mural da Prefeitura
<i>[Assinatura]</i>

LEI N. 2.317, DE 03 DE JULHO DE 2019.

“Suprime o artigo 21 da lei 2.215/2018 que dispõe sobre a estruturação territorial através da redefinição do Perímetro e Zoneamento Urbano”.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam suprimidos o parágrafo único, os incisos I e II e caput do artigo 21 da lei 2.215 de 18 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 03 de julho de 2019.

[Assinatura]
Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal